



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação n.º 1245/2018

Subdelegação de competências na Direção dos Serviços Financeiros

Nos termos da autorização conferida pelo n.º 3 do artigo 7.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e em conformidade com a faculdade conferida pela deliberação de 10 de outubro de 2018, o Conselho de Administração autoriza o Vogal Dr. Carlos Santos a subdelegar na Diretora dos Serviços Financeiros, Dra. Fernanda Lurdes Oliveira Gomes Portugal Duarte, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Assinar as autorizações de pagamento, de acordo com as orientações definidas pelo Plano de Tesouraria, a despesas previamente autorizadas e/ou legalmente devidas, qualquer que seja o seu valor;

2 — Autorizar e proceder às alterações orçamentais “verticais” — as que se consubstanciam na inscrição ou reforço de dotações com contrapartida em anulação de outras dotações —, e “horizontais” — as que se traduzem em transferências entre atividades ou entre fontes de financiamento que não impliquem modificação das dotações orçamentais aprovadas, por classificação orgânica, económica, funcional e por programas e medidas —, sendo que, em qualquer dos casos, não envolvem variações ao nível do valor global da receita e da despesa;

3 — Organizar a estrutura interna, definir as regras necessárias e praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos Serviços Financeiros;

4 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

5 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados nos Serviços Financeiros.

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar a assiduidade dos trabalhadores integrados nos Serviços Financeiros.

c) Proceder à avaliação de desempenho dos profissionais sob a sua responsabilidade.

A presente delegação de competências produz efeitos a 01 de setembro de 2018, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

25 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração do CHUC, E. P. E., *Fernando de Jesus Regateiro*.

311766396

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

Declaração de Retificação n.º 824/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 15868/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 5 de novembro de 2018, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«endereço eletrónico fiscalização@incm.pt»

deve ler-se:

«endereço eletrónico fiscalizacao@incm.pt»

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Gonçalo Caseiro*.

311795556



PARTE H

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 16322/2018

Abertura do período de discussão pública da 1.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz saber que:

1 — A Câmara Municipal de Anadia, em reunião realizada a 18 de outubro de 2018, deliberou proceder à abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, pelo período de 30 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — A Proposta de 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia estará disponível para consulta dos interessados na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Anadia, na página da internet da Câmara Municipal e na Plataforma Colaborativa de Gestão territorial.

3 — Durante o Período de Discussão Pública será realizada uma sessão de esclarecimento em data e local a anunciar.

4 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, junto dos serviços ou por via postal, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais, na comunicação social, na

plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal.

24 de outubro de 2018. — A Presidente de Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

Deliberação

Proposta de abertura do período de discussão pública da proposta de primeira alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de abertura do período de discussão pública da proposta de primeira alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro do ano em curso, deliberou determinar o início do procedimento conducente à Primeira Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, tendo como suporte os termos de referência constantes da informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.

Submetida a primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de junho

último, a mencionada Conferência foi realizada no passado dia vinte e quatro (24) de agosto, nas instalações da CCDRC.

Posteriormente, e com o objetivo de proceder às reformulações recomendadas pelas entidades que emitiram parecer, ao caso a CCDRC e a DGT (Direção Geral do Território), foi elaborada a proposta da Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se encontra anexa ao presente documento. A mesma mereceu o parecer favorável de ambas as entidades, encontrando-se, assim, em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.

Em conformidade, e encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição prevista no n.º 1, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprecie e delibere proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, por meio de aviso a publicar no *Diário da República*, e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e do respetivo sítio na internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar, e os locais onde se encontra disponível a proposta, a ata da Conferência Procedimental, os demais pareceres emitidos, e os resultados da concertação.

Nesses termos, a Senhora Presidente submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de abertura de um período de discussão pública da proposta de Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, anexa à informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, com data de dez de outubro em curso, nos moldes constantes da mesma informação.

Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 de outubro de 2018. — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, *Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo*.
611766299

Aviso n.º 16323/2018

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz saber que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada a 18 de outubro de 2018, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por mais dois anos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal.

24 de outubro de 2018. — A Presidente de Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

Deliberação

Proposta de prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

Submetida a proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de julho último, a mencionada Conferência foi realizada no pretérito dia sete de setembro do ano em curso.

Em consequência, a equipa técnica responsável encontra-se a proceder às reformulações recomendadas pelas diversas entidades que emitiram parecer, com o objetivo de promover a respetiva concertação.

Nessa constatação, e:

Considerado o prazo de dois anos definido pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona

Industrial de Amoreira da Gândara, o qual terminará no próximo dia vinte e seis de outubro em curso;

Considerando que até àquela data não será possível concluir o Plano de Pormenor, uma vez que a fase de concertação ainda se encontra a decorrer;

Considerando, ainda, que, após a conclusão da fase de concertação, será necessário submeter o Plano a um período de discussão pública, e posterior aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, por forma a dar cumprimento ao previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Nesses termos, e de harmonia com o consagrado no n.º 6, do artigo 76.º, do mencionado Regime Jurídico, a Senhora Presidente submete à apreciação do Executivo Municipal a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respetivo Relatório Ambiental, por mais dois anos, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, em oito de outubro em curso.

Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 de outubro de 2018. — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, *Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo*.
611766306

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 16324/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP, torno público que celebramos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais Ref.ª 4 e 5/2018 com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), com os seguintes trabalhadores: Rita Filipa Pebre Afonso Rego e Mauro Rafael da Cunha Hilário, na categoria de Técnico Superior, remuneração correspondente à 2.ª posição e ao 15.º nível da tabela única remuneratória com efeitos a 01/10/2018, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

25 de outubro de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311764954

Aviso (extrato) n.º 16325/2018

Torna-se público a cessação da comissão de serviço em regime de substituição do trabalhador Luís Miguel Sá Canhoto no município de Almada, e o seu regresso ao lugar de origem, nos termos do artigo 290.º, n.º 5 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 04/10/2018.

25 de outubro de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311765091

Aviso (extrato) n.º 16326/2018

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do trabalhador desta Câmara Municipal, Domingos, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao 4.º nível remuneratório, com efeitos a 23 de junho de 2018.

25 de outubro de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311765107

Aviso (extrato) n.º 16327/2018

Torna-se público o meu despacho, o qual determina a conclusão com sucesso do período experimental do Assistente Operacional, Hugo Miguel Marques Inácio relativo ao procedimento concursal ref.ª 02/17, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

25 de outubro de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311765383